

CONTRATO Nº. 108/2021-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA BERKANA TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado a empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.712/0001-79, Inscrição Estadual nº 117.040.127.112, Inscrição Municipal (CCM) nº 3.386.862-0, estabelecida na Rua Machado Bittencourt, nº 190, Conjunto 612, CEP: 04044-000, São Paulo/SP, Fones: (11) 5539-5166, e-mail: milton@berkana.com.br e cadastro@berkana.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 7810798 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 818.713.098-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021-MP/PA** nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, e demais regras do Direito Público e Privado que o subsidiarem, sendo o presente instrumento **Processo nº 124/2021-SGJ-TA (Protocolo nº 11739/2021)**.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este contrato tem como objeto a **aquisição de soluções de inteligência, compostas de microequipamentos para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo; coleta e reprodução de evidências de áudio através de gravador digital de áudio e sistema digital COFDM, sem fio, de vigilância, com coleta e transmissão de evidências de áudio e vídeo em tempo real; para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.**

2.2. A proposta comercial BTS-069-2/EN 2021, da Contratada, de 13/08/2021, integra este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender as despesas do presente contrato, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elementos de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 826.551,00 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**, para execução do objeto contratado, conforme as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrecorrível.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, mediante depósito efetuado na conta-corrente da CONTRATADA, no **Banco Bradesco, Agência nº 0120-1, Conta-Corrente nº 142058-5**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto contratado, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo FISCAL, observando as especificações exigidas neste instrumento.

5.1.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARÁ, conforme decreto estadual nº 877, de 31/03/2008.

5.1.1.1. Caso o prestador não possua conta no BANCO BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.1.2. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF..

5.3. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado.

5.4. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.5. A CONTRATADA deve encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.5.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.5.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.5.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.5.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.5.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

5.5.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

5.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a CONTRATADA adote medidas necessárias, visando a regularização dos documentos, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

5.7. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

Tx = Percentual da Taxa Anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. Nos itens a partir de 04 unidades, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referentes à alteração quantitativa do item, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

6.2. Este instrumento poderá ainda ser alterado, exceto no objeto, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O valor proposto e contratado poderá ser reajustado, em consonância com as disposições desta Cláusula.

7.1.1. Caso assim queira, a contratada deverá requerer o reajustamento do preço, mediante protocolo no Ministério Público do Estado do Pará, até a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, sob pena de preclusão quanto ao período correspondente.

7.1.2. A data-base para o cálculo do reajuste é a data da apresentação da proposta.

7.1.3. Para o cálculo do reajuste, deverá ser adotado o IGP-DI (da Fundação Getúlio Vargas), em sua variação para o período de 12 (doze) meses, a contar da data-base referida no item 7.1.2.

7.1.4. O valor reajustado será concedido somente a partir da data de cada prorrogação, ainda que posterior à anualidade da proposta, e observados os itens anteriores.

7.2. Se a contratada requerer o reajustamento do preço em conformidade com o item 7.1.1, mas o valor reajustado ainda não puder ser concedido na data da prorrogação contratual, por indisponibilidade do índice para a variação referida no item 7.1.3, constará do termo aditivo de prorrogação a ressalva do direito da contratada ao reajuste do preço, que ocorrerá efetivamente mediante termo aditivo específico e quando houver aquela disponibilidade, com retroatividade à data de cada prorrogação.

7.3. Não serão admitidos requerimentos de reajustes para períodos preclusos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. ITEM 1 – OCULUS NXT GEN (KIT CUSTOMIZADO), solução de sistema de dispositivos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo conforme composição e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Gravador digital de áudio e vídeo , baseado em IP, armazenamento interno mínimo de 64GB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 7.7x68x52mm + 6mm laterais caso utilize antena interna, compatível com utilização de antena externa, formato de arquivos AVI, compatível com VLC Player, com transmissão de áudio e vídeo baseada em IP, com Wi-Fi 2.4GHz/5GHz, 802.11B/G/N integrado, velocidade de até 50Mbit/s, capaz de operar através de adaptador de rede (LAN), velocidade de até 75Mbit/s, protocolo de transmissão por internet RTP/RTSP, formato de transmissão Moving jpg, operação em modo Cliente de redes WiFi ou Ponto de Acesso, compatível com uso através de hotspot GSM suporte para SSID oculto, como forma de permitir o acesso remoto ao gravador, para controle do mesmo, para que a unidade envie E-mail informativo de sua configuração e modo de operação, para acompanhamento em tempo real do vídeo e do áudio e transferência dos arquivos gravados. O gravador deve oferecer suporte para Geolocalização (GPS e WiFi), rastreamento (mínimo de 10.000 posições) e geocerca (perímetro mínimo entre 10 metros e 10 quilômetros). O gravador deve operar com composto PAL ou NTSC,	1

	<p>sistema de arquivos Microsoft Windows FAT 32, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, passível de ser conectado a unidades de memória de estado sólido, com alimentação através de bateria de lítio interna de 1300mAh, recarregável, podendo ser alimentado por bateria de lítio externa recarregável, por corrente de 5 a 30VDC ou por corrente de 110V a 240V, ou por qualquer das alternativas anteriores em conjunto, dando prioridade ao uso de alimentação por outras fontes como forma de preservar a carga das baterias, sem prejuízo ao arquivo gravado como decorrência de interrupção de alimentação, com vedação de acesso a usuários não autorizados, com saída para verificação do áudio e do vídeo e para verificação de configuração e posicionamento da câmera, com capacidade para início da gravação por botão LIGA/DESLIGA, por temporizador, por programação – até 10 - de data e hora de início e término e repetição da gravação, por combinação entre a programação de data e hora e repetição da gravação com outros dispositivos de início e interrupção da gravação (sensores de presença, de vibração, de voz, pelo menos), ativação por dispositivo miniaturizado com fio que indique por vibração, ou sem fio que indique por vibração ou por sinal luminoso, o estado LIGADO/DESLIGADO do gravador, com capacidade de controle, configuração da gravação e visualização das imagens em tempo real através de protocolo de internet e conexão remota segura por rede ou rede sem fio, com conexões para câmeras, baterias e acessórios através de conectores metálicos seguros por parafusos, capaz de operar duas câmeras simultaneamente, sendo que cada câmera possa operar em até 30 quadros por segundo na resolução 640x480 ou 1280x720 e em até 15 quadros por segundo na resolução 1920x1080, com dois microfones estéreo, auto-detectáveis, internos, com controle de ganho automático ou programável, podendo também receber microfones externos, com uma entrada para conexão de câmera com velocidade de transferência padrão e para câmera com alta velocidade de transferência, memória externa e interface LAN, entradas para conexão de bateria de lítio, microfones externos, dispositivos de controle LIGA/DESLIGA e para resposta do funcionamento do gravador, com diodos emissores de luz indicadores da memória restante e da capacidade remanescente da bateria e do modo e estado de conexão remota. O gravador deverá ter um número serial interno único a ser informado quando conectado ao programa de configuração e controle. Cor preta, superfície anodizada. O gravador deve designar uma marca d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador. O gravador deve ser fornecido com 01 antena de 2.4GHz/5GHz, 2dBi, plana, oblíqua, conector padrão MCX e 01</p>	
--	--	--

	antena bastão de 2.4GHz/5GHz, angulada, conector padrão MCX.	
2	<p>Gravador digital de áudio e vídeo, baseado em IP 4G/LTE, armazenamento interno mínimo de 64GB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 8.9/12x98.2x52mm + antena LTE interna com dimensões máximas de 12x44.2x13mm, compatível com utilização de antena externa, formato de arquivos AVI, compatível com VLC Player, com transmissão de áudio e vídeo baseada em IP 4G/LTE nas bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 20, 25, 26, 29, 30, 41, com velocidade de até 30Mbit/s, capaz de operar através de adaptador de rede (LAN), velocidade de até 100Mbit/s, protocolo de transmissão por internet RTP/RTSP, formato de transmissão Moving jpg, como forma de permitir o acesso remoto ao gravador, para controle do mesmo, para que a unidade envie E-mail informativo de sua configuração e modo de operação, para acompanhamento em tempo real do vídeo e do áudio e transferência dos arquivos gravados. O gravador deve oferecer suporte para Geolocalização (GPS), rastreamento (mínimo de 10.000 posições) e geo-cerca (perímetro mínimo entre 10 metros e 10 quilômetros). O gravador deve operar com composto PAL ou NTSC, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, passível de ser conectado a unidades de memória de estado sólido, com alimentação através de bateria de lítio interna de 2000mAh, recarregável podendo ser alimentado por bateria de lítio externa, por corrente de 5 a 30VDC ou por corrente de 110V a 240V, ou por qualquer das alternativas anteriores em conjunto, dando prioridade ao uso de alimentação por outras fontes como forma de preservar a carga das baterias, sem prejuízo ao arquivo gravado como decorrência de interrupção de alimentação, com vedação de acesso a usuários não autorizados, com saída para verificação do áudio e do vídeo e para verificação de configuração e posicionamento da câmera, com capacidade para início da gravação para câmeras, baterias e acessórios através de conectores metálicos seguros por parafusos, capaz de operar duas câmeras simultaneamente, sendo que cada câmera possa operar em até 30 quadros por segundo na resolução 640x480 ou 1280x720 e em até 15 quadros por segundo na resolução 1920x1080, com dois microfones estéreo, auto detectáveis, internos, com controle de ganho automático ou programável, podendo também receber microfones externos, com uma entrada para conexão de câmera com velocidade de transferência padrão e para câmera com alta velocidade de transferência, memória externa e interface LAN, entradas para conexão de bateria de lítio, microfones externos, dispositivos de controle LIGA/DESLIGA e para resposta do funcionamento do gravador, com diodos emissores de luz indicadores da memória restante e da capacidade remanescente da bateria e do modo e estado de conexão remota. O gravador deverá ter um número serial interno único a ser informado quando</p>	1

	<p>conectado ao programa de configuração e controle. Cor preta, superfície anodizada. O gravador deve designar uma marca d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador. O gravador deve ser fornecido com 01 antena 4G/LTE, 2dBi, MCX Macho, Omnidirecional, Cabo 1m de comprimento.</p>	
3	<p>Câmera digital colorida, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensão aproximada de 4.0mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 48°, distância focal de 2.4mm, pronta para receber botão de pressão, para uso dissimulado, cabo com saída pela parte inferior traseira da câmera, ultra flexível, que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,04lux, padrão de saída de vídeo na resolução 400x400 pixels, taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.</p>	1
4	<p>Câmera digital colorida, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra-flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,0075lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.</p>	4
5	<p>Câmera digital preto e branco, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, pronta para receber botão de pressão para uso dissimulado, com cabo ultra-</p>	1

	<p>flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,005lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.</p>	
6	<p>Iluminador IR, emissor de luz infravermelha invisível ao olho humano, comprimento de onda de 940nm, para utilização em ambientes com luminosidade abaixo de 0,005 lux, com ajuste de intensidade, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), resistente a impactos, pronto para receber botão rosqueado para uso dissimulado, com cabo ultraflexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento. Acompanham 02 botões rosqueáveis, pretos, 11mm de diâmetro.</p>	1
7	<p>Câmera digital colorida, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 13x13mm (tolerância de 1mm para mais ou para menos), ângulo de visão mínimo de 93°, distância focal de 3.6mm, com lente óptica intercambiável, com montagem que permita a utilização de diferentes lentes. A câmera deve ter cabo ultraflexível com manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,0m de comprimento, sensibilidade de 0,036 lux, padrão de saída de vídeo na resolução Full HD (1920x1080), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, em estrutura de alumínio anodizado. Cor preta.</p>	1
8	<p>Kit de lentes para câmeras padrão 13x13mm, montagem M12 x 0.5, foco fixo, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 lente para com distância focal de 2.1mm, ângulo de visão de 101°, 1.8 de abertura, formato 1/3", 16mm de diâmetro, comprimento de 18.7mm; - 01 lente com distância focal de 2.6mm, ângulo de visão de 80°, 2.0 de abertura, formato 1/2.5", 17mm de diâmetro, comprimento de 18.8mm; - 01 lente com distância focal de 3.6mm, ângulo de visão de 60°, 1.8 de abertura, formato 1/2.5", 15mm de diâmetro, comprimento de 17.9mm; - 01 lente com distância focal de 6.0mm, ângulo de visão de 36°, 1.6 de abertura, formato 1/2", 14mm de diâmetro, comprimento de 15.4mm; - 01 lente com distância focal de 8.0mm, ângulo de visão de 27°, 1.6 	1

	<p>de abertura, formato 1/2", 14mm de diâmetro, comprimento de 18.0mm;</p> <p>- 01 lente com distância focal de 12.0mm, ângulo de visão de 18°, 1.6 de abertura, formato 1/2", 14mm, de diâmetro, comprimento de 15.6mm;</p> <p>- 01 lente com distância focal de 16.0mm, ângulo de visão de 13°, 1.8 de abertura, formato 1/2", 15mm de diâmetro, comprimento de 17.9mm;</p> <p>- 01 lente com distância focal de 25.0mm, ângulo de visão de 8°, 2.4 de abertura, formato 1/2"; 15mm de diâmetro, 18.8mm de comprimento;</p> <p>- 01 lente com distância focal de 35mm, ângulo de visão de 6°, 2.5 de abertura, formato 1/2", 20mm de diâmetro, 33.4mm de comprimento;</p> <p>- 01 lente com distância focal de 50.0mm, ângulo de visão de 4°, 2.5 de abertura, formato 1/2", 25mm de diâmetro, 48.8mm de comprimento.</p>	
9	<p>Kit de botões plásticos para dissimulação de câmera 4.0mm, composto por 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor preta e 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor branca, todos de 11mm de diâmetro.</p>	1
10	<p>Kit de botões plásticos para dissimulação de câmera 10.0x10.0mm, composto por 20 botões padrão e 4 botões de encaixe por pressão, cor preta, 11mm de diâmetro, 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor branca, 11mm de diâmetro, e 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, cor preta, para terno, 20mm de diâmetro.</p>	2
11	<p>Conjunto de gabaritos plásticos para dissimulação, de pressão, para uso com câmeras no padrão 4mm, composto por 2 unidades na cor preta e 2 unidades na cor branca, 10mm de diâmetro.</p>	1
12	<p>Conjunto de gabaritos plásticos para dissimulação, de pressão, para uso com câmeras no padrão 10x10mm, composto por 2 unidades na cor preta e 2 unidades da cor branca, 30mm de diâmetro.</p>	1
13	<p>Kit de ferramentas para instalação de câmeras no padrão 10x10mm, 13x13mm, em formato cônico e câmeras no padrão 4mm, composto por, no mínimo, 01 caixa principal miniaturizada, 01 manivela de profundidade, 01 anel guia de perfuração, 01 guia de perfuração 1,0mm, 01 guia de perfuração 1,5mm, 01 adaptador de bucha de perfuração, 01 conjunto de compensadores/anilhas, 01 haste de extensão de broca, 01 broca curta 1,0mm, 01 broca curta 1,5mm, 01 guia da haste de extensão 75mm, 01 cortador de câmera cônica 13mm, 01 cortador de câmera 13mm, 01 cortador de câmera 10mm, 01 cortador de câmera 4mm, 01 chave hexagonal, pinos e parafusos rosqueados sobressalentes. Todos os itens devem vir acondicionados em estojo plástico resistente à água e a impactos, com esponja compartimentada para o correto armazenamento de</p>	1

	todos os itens, com presilhas laterais.	
14	Artefato tipo copo de café , de material plástico, estampa com logomarca à escolha do cliente, altura 140mm, contendo, de forma perfeitamente dissimulada, uma câmera digital colorida, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para utilização sob condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, dimensões aproximadas de 10x10mm (tolerância de 1,0mm para mais ou para menos), com lente óptica do diâmetro de um alfinete, ângulo de visão mínimo de 57°, distância focal de 2.8mm, com cabo ultra-flexível que deve possuir manta e trama de Kevlar, de no mínimo 1,5m de comprimento, sensibilidade mínima de 0,0075lux, padrão de saída de vídeo na resolução VGA (640x480), taxa de transferência de imagem de 40/50 quadros por segundo mínimos, consumo de energia menor que 300mW, alimentação DC de 3.5 a 15V, temperatura de operação do sensor entre -40 e 105°C, alimentada pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, conector metálico e com rosca, como forma de não permitir desconexão acidental. Cor preta.	1
15	Conjunto de 2 microfones estéreo externos, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de eletreto, auto detectáveis, de grau médico, com cabo de no mínimo 1,5m, revestidos em kevlar.	2
16	Dispositivo gatilho para iniciação e interrupção da operação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, com cabo de no mínimo 2.0m de comprimento, revestido em kevlar e ultra flexível, operação por interruptor liga/desliga, com sinal vibratório para informar que o dispositivo foi ligado ou desligado. Cor preta.	2
17	Kit para ativação remota , sem fios, do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, composto por 01 controle transmissor em polímero, com sinal de resposta luminoso e vibratório, alcance de até 150 metros em campo aberto, e 01 módulo receptor para conexão ao gravador, frequência de 868,00MHz.	1
18	Dispositivo gatilho , sensor de voz / ruído, com ajuste gradual da sensibilidade do dispositivo, de pouco sensível para muito sensível, com interface gráfica que permita a perfeita configuração da sensibilidade do mesmo de forma a determinar o início e a interrupção da gravação a partir da detecção voz / ruído, com a possibilidade de determinar, além da gravação, a visibilidade ou não do sinal BlueTooth e a gravação da localização (opcional, de acordo com o acessório). Deve permitir também que se determine a continuação da gravação mesmo após a interrupção da detecção da voz / ruído, intervalo mínimo de 10 segundos a 30 minutos, selecionável. Cabo de no mínimo 1.5m de comprimento. Cor preta.	1
19	Dispositivo gatilho , sensor de presença por IR, com ajuste gradual da sensibilidade do dispositivo, de pouco sensível para muito	1

	<p>sensível, com interface gráfica que permita a perfeita configuração da sensibilidade do mesmo de forma a determinar o início e a interrupção da gravação a partir da detecção de presença, ângulo de detecção de 90°, distância de detecção de 5.0m, movimento padrão, com a possibilidade de ativar, além da gravação, todas as funções e configurações do gravador de áudio e vídeo baseado em IP, de acordo com a seleção do operador. Cabo de no mínimo 1.5m de comprimento. Cor preta.</p>	
20	<p>Adaptador GPS, dispositivo GPS GLONASS, QZSS embutido, dimensões aproximadas de 62x22x5mm / 62x24x7mm, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, para geolocalização, de forma a permitir a gravação e o acompanhamento / rastreamento em tempo real da posição do gravador e a designação de geo-cerca, perímetro mínimo entre 10 metros e 10 quilômetros. A geo-cerca deverá funcionar como disparador do gravador, determinando o início ou interrupção da gravação e a ativação de todas as funções e configurações do dispositivo (gravador), de acordo com a seleção do operador. Alimentado pelo gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP ou isoladamente através de bateria de lítio (sem a possibilidade de acompanhamento em tempo real). Consumo de energia com GPS em funcionamento menor que 140mW. Consumo de energia em modo de espera menor que 20mW. Cabo de no mínimo 1.5m de comprimento, com conector metálico seguro por parafusos, para conexão ao gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, na cor preta.</p>	1
21	<p>Cabo adaptador de rede com conector padrão RJ45 em uma extremidade, que permita a conexão do gravador digital de áudio e vídeo a redes fixas, a modems para rede celular de quarta e terceira geração e para comunicação por satélites, para transmissão de áudio e vídeo em tempo real, controle e alteração das configurações do gravador digital de áudio e vídeo, visualização da lista de arquivos gravados e transferência dos arquivos gravados na memória do gravador, 75Mbit/s. Cor preta.</p>	1
22	<p>Célula de lítio, 2000mA, 7,5Wh, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de forma a permitir que o mesmo execute 5 horas ininterruptas mínimas de gravação de áudio e vídeo, dimensões aproximadas de 52x36x11mm, revestimento em Epóxi.</p>	2
23	<p>Célula de lítio, 4000mA, 15Wh, conjunto empilhado, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de forma a permitir que o mesmo execute 10 horas ininterruptas mínimas de gravação de áudio e vídeo, dimensões aproximadas de 52x36x21mm, revestimento em Epóxi.</p>	1
24	<p>Célula de lítio, 12000mA, 45Wh, conjunto empilhado, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, de forma a permitir que o mesmo execute 30 horas ininterruptas mínimas de gravação de áudio e vídeo, dimensões aproximadas de</p>	1

	52x108x22mm, revestimento em Epóxi.	
25	Fonte de alimentação de célula de lítio 1A (1-célula, 4.2VDC) , para recarga da célula de lítio do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP, plug no padrão europeu e adaptador compatível com o padrão NBR 14136.	1
26	Fonte de alimentação 100-240VAC -> 6VDC/800mA , para o gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, operação em modo Cliente de redes WiFi ou Ponto de Acesso, com plug no padrão europeu e adaptador compatível com o padrão NBR 14136. Cor preta.	1
27	Fonte de alimentação 100-240VAC -> 6VDC/800mA , para o gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, operação em modo Cliente de redes WiFi ou Ponto de Acesso, sem tomada, com uma das extremidades livres para instalação rápida na rede elétrica, para uso dissimulado. Cor preta.	1
28	Fonte de alimentação 100-240VAC -> 12VDC/800mA , para o gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, operação em modo 4G/LTE, com plug no padrão europeu e adaptador compatível com o padrão NBR 14136. Cor preta.	1
29	Fonte de alimentação 100-240VAC -> 6VDC/800mA , para o gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, operação em modo 4G/LTE, sem tomada, com uma das extremidades livres para instalação rápida na rede elétrica, para uso dissimulado. Cor preta.	1
30	Cabo para alimentação 06-30 VDC , do gravador de áudio e vídeo digital baseado em IP, com extremidade preparada para instalação em dispositivos que possuam tal tensão, para uso dissimulado, comprimento mínimo de 1,0m. Cor preta.	1
31	Disco compacto , contendo o Programa Utilitário para configuração e controle do gravador digital de áudio e vídeo baseado em IP. O Programa Utilitário para configuração e controle do gravador de áudio e vídeo digital deve: - Permitir o acesso seguro ao gravador através de interface WEB / IP (ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), para operação e alteração das configurações do mesmo; - Permitir a visualização imediata do estado geral do gravador, principalmente se está gravando ou não, o modo de alimentação, o nível da carga da bateria e a estimativa de uso restante, o modo de conexão (se como ponto de acesso, WiFi ou 4G/LTE), a qualidade do sinal, a memória utilizada e a estimativa de uso restante, a quantidade e o tipo de câmeras conectadas (mínimo duas câmeras), a quantidade de usuários conectados ao gravador e o sistema que utilizam; - Permitir a visualização, em tempo real, da imagem das câmeras conectadas ao gravador e a rotação da imagem das mesmas, mínimo de 270°; - Permitir a configuração do gravador para operação remota via cabo	1

	<p>adaptador de rede (LAN);</p> <ul style="list-style-type: none">- Permitir (opcional) a visualização da localização do gravador através de mapa ou satélite, bem como o registro das alterações em sua posição com um intervalo mínimo de 4 segundos, em um total mínimo de 10.000 posições e a definição de Geo-Cercas, com um mínimo de 10m ~ 10.000m ;- Permitir a visualização da lista de arquivos gravados;- Permitir a configuração da resolução das câmeras, os quadros por segundos de cada uma individualmente e a visualização, em tempo real, das imagens captadas ou em gravação;- Permitir a configuração da resolução do áudio para transmissão em tempo real, se qualidade padrão ou alta qualidade, bem como o tamanho, em milisegundos, do pré-armazenamento dos lotes de áudio;- Permitir a transmissão em tempo real de áudio e vídeo em qualidade normal ou alta qualidade, ou apenas vídeo, ou apenas áudio em qualidade normal ou em alta qualidade;- Permitir a configuração do áudio, para gravação, entre 8Khz 32Khz, mínimos;- Permitir a limitação de quadros por segundo das câmeras, entre 1 e 30 mínimos, quando da transmissão em tempo real, mantendo os quadros por segundo configurados para a gravação dos arquivos;- Permitir a ativação e a configuração da saída de vídeo (se PAL ou NTSC);- Permitir a utilização de pelo menos dois gatilhos disparadores simultâneos, para que seja determinado o início e a interrupção da gravação de cada câmera conectada;- Permitir a utilização de acelerômetro para disparo e interrupção da gravação;- Permitir a configuração de horários (mínimo 10) para início, interrupção e repetição das gravações, bem como a combinação destes horários com os disparadores e ou acelerômetro conectados;- Permitir a gravação dos arquivos por tamanho de gravação (100MB ~ 2000MB mínimos) ou tempo de gravação (5 minutos ~ 120 minutos mínimos);- Permitir o gerenciamento da memória e a recuperação de arquivos, configurando que a memória seja apenas para leitura, que se opte que a coleta de evidências seja interrompida quando a memória estiver cheia ou que a gravação continue, sendo então apagados automaticamente os primeiros arquivos gravados em detrimento das novas gravações, bem como a utilização de memória externa;- Permitir que seja atribuída senha para criptografia AES-128 ou AES-256 na gravação dos arquivos de áudio e vídeo, somente sendo possível a visualização dos mesmos a partir da utilização da chave;- Permitir a definição de endereços MAC- Media Access Control;- Permitir a definição de intervalos de endereços IP e canais a serem	
--	---	--

	<p>utilizados / disponibilizados pelo gravador, bem como a busca por redes WiFi ao redor do mesmo, se as redes encontradas são criptografadas ou não, a qualidade do sinal e os canais em que se encontram;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permitir a utilização de antenas internas ou externas; - Permitir a configuração e a utilização de clientes e servidores FTP, para envio automático dos arquivos gravados; - Permitir a configuração do gravador para que o mesmo envie mensagens eletrônicas com informações sobre o seu funcionamento (início e término de gravações, conexões remotas, detecções etc) e sobre se teve êxito no transferência dos arquivos gravados; - Permitir a criação e configuração de contas de usuário, com prerrogativas e limitações de uso; - Permitir a configuração do gravador para uso através de HTTP ou HTTPS e VPN; - Permitir a atualização remota do firmware do gravador através de FTP, dispositivo de armazenamento externo ou de forma manual; - Permitir que os diodos emissores de luz do gravador para informação da disponibilidade de memória, bateria e modo de conexão sejam configurados para ficar acesos ou apagados; - Permitir o uso do mesmo com sistemas de gerenciamento de vídeo; - Permitir a checagem da qualidade da conexão de internet, da conexão do navegador / interface WEB; - Permitir o uso de DNS dinâmico e o gerenciamento das portas lógicas do gravador; - Permitir a checagem dos principais parâmetros de funcionamento do gravador e das principais funções do mesmo, bem como dos acessórios a ele conectados; - Permitir que seja atribuída senha de até 27 caracteres ao gravador para que o mesmo seja bloqueado, de forma a impedir o acesso não autorizado às evidências coletadas e à configuração do equipamento. <p>Ainda, a solução deve vir com todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos conforme descrição dos itens; Manual do Usuário em português; Estojo plástico resistente à água e a impactos, com esponja compartimentada para o correto armazenamento de todos os itens do sistema, com presilhas laterais e rosqueamento central; As dimensões do estojo devem ser condizentes com sua aplicação.</p>	
--	--	--

8.2. ITEM 2 – AUDIUS (KIT CUSTOMIZADO) – Solução de sistema de dispositivos miniaturizados para coleta e reprodução de evidências de áudio através de gravador digital de áudio, conforme composição e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
------	---------------	-----

1	<p>- Gravador digital de áudio, armazenamento interno mínimo de 16GB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 8x20x41mm, formato de arquivos WAV descompactado, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, alimentação por bateria de lítio interna de no mínimo 60mAh e ou externa e por corrente de 5 a 30VDC, ou por qualquer das alternativas anteriores em conjunto, dando prioridade ao uso de alimentação por outras fontes como forma de preservar a carga das baterias, sem prejuízo ao arquivo gravado como decorrência de interrupção de alimentação, com vedação de acesso a usuários não autorizados, com início da gravação por botão LIGA/DESLIGA, por temporizador, por programação de até 10 de data e hora de início e término e repetição da gravação, por combinação entre a programação de data e hora e repetição da gravação com outros dispositivos de início e interrupção da gravação (sensores de presença, de vibração, de voz, pelo menos), ativação por dispositivo miniaturizado com fio que indique por vibração, ou sem fio que indique por vibração ou por sinal luminoso, o estado LIGADO/DESLIGADO do gravador, com capacidade de configuração, controle e recuperação da gravação através de PC ou Bluetooth via Smartphone (sem fio), com conexões para baterias, disparadores e acessórios através de conectores metálicos seguros por parafusos, com dois microfones estéreo, auto detectáveis, internos, com controle de ganho automático ou programável, taxa de amostragem selecionável entre 8KHz e 32KHz mínimos, com diodos emissores de luz indicadores da memória restante e da capacidade remanescente da bateria. Cor preta, superfície anodizada.</p> <p>- O gravador deve designar uma marca d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador.</p>	1
2	<p>- Dispositivo gatilho para iniciação e interrupção da operação do gravador digital de áudio, com cabo de no mínimo 2.0m de comprimento, ultra flexível e revestido em kevlar, operação por interruptor liga/desliga, com sinal vibratório para informar que o dispositivo foi ligado ou desligado.</p> <p>- Cor preta.</p>	1
3	<p>- Célula de lítio, 2000Ma, recarregável, para alimentação do gravador digital de áudio, de forma a permitir que o mesmo execute 55 horas ininterruptas mínimas de gravação de áudio e vídeo, dimensões aproximadas de 52x36x11mm, revestimento em Epóxi.</p>	1
4	<p>- Artefato tipo caneta, de material plástico, diâmetro aproximado de 9mm, estampa com logomarca padrão, contendo um gravador digital de áudio, armazenamento interno mínimo de 512MB de dados, sem partes mecânicas, com dimensões máximas de 38x6x3mm, formato</p>	1

	<p>de arquivos WAV descompactado, interface para micro USB de alta velocidade com taxa de transferência maior que 0.8GB por minuto, alimentação por bateria de lítio conectável, 170mWh (45mAh), recarregável, dimensões aproximadas de 5,5x53mm, com início da gravação por botão LIGA/DESLIGA, por temporizador, por programação de até 05 eventos através de data e hora de início e término e repetição da gravação, por combinação entre a programação de data e hora e repetição da gravação com outros dispositivos de início e interrupção da gravação (sensores de presença, de vibração, de voz, pelo menos), opcional e não incluído no gravador, com capacidade de configuração, controle e recuperação da gravação através de PC, com capacidade de configuração e controle através de Bluetooth via Smartphone (sem fio), com um microfone mono interno, com controle de ganho automático ou programável, taxa de amostragem selecionável entre 8KHz e 32KHz mínimos, com diodos emissores de luz indicadores da operação (cancelável).</p> <ul style="list-style-type: none"> - O gravador deve designar uma marca <p>d'água digital com algoritmo SHA/HASH a cada quadro dos arquivos resultantes, de forma a permitir a checagem de integridade de cada arquivo gravado ou da cadeia de arquivos gravados através de programa de controle e configuração que deve acompanhar o gravador.</p> <p>Acompanham o gravador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bateria extra, 170mWh (45mAh), recarregável, dimensões aproximadas de 5,5x53mm; - ferramenta para perfurar orifícios na caneta, 1mm de diâmetro; - adaptador para USB e recarga da bateria. 	
5	<ul style="list-style-type: none"> - Disco compacto, contendo o Programa Utilitário para configuração e controle do gravador digital de áudio. O Programa Utilitário para configuração e controle do gravador de áudio deve: <ul style="list-style-type: none"> - Permitir o acesso seguro ao gravador através de interface para smartphones e alteração das configurações do mesmo; - Permitir a visualização imediata do estado geral do gravador, principalmente se está gravando ou não, o modo de alimentação, o nível da carga da bateria e a estimativa de uso restante, a qualidade do sinal BlueTooth, a memória utilizada e a estimativa de uso restante, a quantidade de arquivos gravados, o tipo de disparador ou disparadores utilizados; - Permitir a configuração da resolução do áudio, se estéreo ou mono; - Permitir a configuração do áudio, para gravação, entre 8Khz 32Khz; - Permitir a utilização de pelo menos dois gatilhos disparadores simultâneos, para que seja determinado o início e a interrupção da gravação de áudio; - Permitir a configuração de horários (mínimo 5) para início, interrupção e repetição das gravações, bem como a combinação 	1

	<p>destes horários com os disparadores conectados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permitir que os diodos emissores de luz do gravador para informação da disponibilidade de memória, bateria e modo de conexão sejam configurados para ficar acesos ou apagados; - Permitir a checagem dos principais parâmetros de funcionamento do gravador e das principais funções do mesmo, bem como dos acessórios a ele conectados. <p>Ainda, devem acompanhar a solução:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos conforme descrição dos itens; - Manual do Usuário em português; - Estojo plástico resistente à água e a impactos, com esponja compartimentada para o correto armazenamento de todos os itens do sistema, com presilhas laterais e rosqueamento central; - As dimensões do estojo devem ser condizentes com sua aplicação. 	
--	--	--

8.3. ITEM 3 – TACTICAL COFDM (KIT CUSTOMIZADO) - Solução de sistema digital COFDM, sem fio, de vigilância, para coleta e transmissão de evidências de áudio e vídeo em tempo real, conforme composição e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	<ul style="list-style-type: none"> - Receptor portátil, com dimensões apropriadas para operações dissimuladas de vídeo vigilância móvel em ambiente urbano, estrutura em metal, cor preta não refletiva, com transmissor de controle remoto integrado de 1W, saída de composto de vídeo PAL/NTSC, com no mínimo dois canais de diversidade de transmissão, sem interferência, com operação estável -99dBm, armazenamento interno de dados, capacidade de armazenamento interno de 128GB, armazenamento externo de dados através de USB 2.0, saída de áudio e vídeo, comandos em tela sensível ao toque de 4,3" AMOLED, resolução WQVGA. - Dimensões aproximadas de 112 x 77(94) x30 mm. - Frequência de 760-830MHz. - O receptor deve ter a capacidade de controlar no mínimo 10 transmissores, com envio de comandos através do controle remoto e reação automática às mudanças de propagação do canal primário de rádio, por meio da seleção do melhor canal de frequência. - O receptor deve possuir interface de linha de status que permita o controle remoto do sistema. - Os sinais de áudio e vídeo devem ser comprimidos através da utilização de métodos H.264 e AAC. - Os parâmetros de compressão devem ser facilmente ajustáveis, de forma a permitir o ajuste do sistema em relação ao tipo de vídeo transmitido (mudança dinâmica de imagem ou câmera lenta). - As configurações básicas e o status do transmissor devem poder ser controlados sem a utilização de computador, através do painel 	1

	<p>de controle do receptor.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve permitir a transferência remota das evidências coletadas no transmissor. <p>As principais características do receptor devem ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Armazenamento de áudio e vídeo analógico e digital; - monitoramento, em tempo real, dos sinais de áudio e vídeo utilizando-se a tela sensível ao toque, ou um computador, através de porta USB. - Capacidade de transferência remota dos arquivos armazenados nos transmissores que controla. - O receptor também deverá ser capaz de analisar todos os canais de frequência, durante a operação normal, a fim de determinar e disponibilizar informações acerca de ruídos e níveis de interferência, bem como possuir função Temporizador, que possibilite, periodicamente, a partir de agendamento, controlar a função de gravação, bem como controlar as funções do receptor e do transmissor. 	
2	<ul style="list-style-type: none"> - Transmissor por rádio frequência de 150mW de potência, 760-830 MHz, estrutura em metal, cor preta não refletiva, dimensões aproximadas de 70 x 50 x 10 mm, com controle remoto integrado (liga/desliga, por exemplo), com gravador digital de áudio e vídeo integrado/embutido, com capacidade mínima de armazenamento de 128GB de dados (áudio e vídeo), com controle de canal e de potência, com entrada de vídeo composto PAL/NTSC, alimentação 3.7VDC. - O transmissor deve possuir interface de linha de status que permita o controle remoto do sistema ou o controle de dispositivos externos conectados ao mesmo. - Os sinais de áudio e vídeo devem ser comprimidos através da utilização de métodos H.264 e AAC. - Os parâmetros de compressão devem ser facilmente ajustáveis, de forma a permitir o ajuste do sistema em relação ao tipo de vídeo transmitido (mudança dinâmica de imagem ou câmera lenta). - As configurações básicas e o status do transmissor devem poder ser controlados sem a utilização de computador, através do painel de controle do receptor. - O transmissor deve possuir função que permita a transferência remota de arquivos para o receptor. 	1
3	<ul style="list-style-type: none"> - Microfone externo para o transmissor de 150mW, estéreo, 5 pólos, cabo de 2.0m de comprimento. 	1
4	<ul style="list-style-type: none"> - Câmera analógica para conexão ao transmissor de 150mW, colorida, sensibilidade mínima de 0,01 Lux, para utilização em condições de baixa luminosidade, com ajuste automático da íris, resistente a impactos, pronta para receber botão e pastilha de pressão para uso dissimulado, 2.8mm de distância focal, 50° de 	1

	campo de visão, dimensões aproximadas de 13x13x8mm, saída de vídeo NTSC, resolução de 656x492, mínimo de 30 quadros por segundo, consumo de energia menor que 300mW, alimentação 3.5-15V DC, temperatura de operação entre -20° e 80°C, cabo em Kevlar 2mm, comprimento mínimo de 1.0 metro, estrutura em alumínio, cor preta não refletiva.	
5	- Kit de botões plásticos para dissimulação de câmera analógica PAL/NTSC, para uso com câmeras do padrão 13x13mm, composto por 10 botões padrão e 2 botões de encaixe por pressão, todos de 11mm de diâmetro, cor preta.	1
6	- Célula de lítio para alimentação do transmissor de 150mW, 2.000mA, recarregável, com conector de 4 pólos, lisa, acompanhada de seu respectivo carregador 1A (1 célula, 4.2V).	1
7	- Fonte de alimentação para o receptor portátil, 100-240VAC -> 12VDC/2000mA, plug no padrão europeu.	1
8	- Fonte de alimentação para o transmissor de 150mW, 100-240VAC -> 4.6VDC/1100mA, 4 pólos, plug no padrão europeu. Modelo 26100504.	1
9	- Cabo divisor de 15 pólos, para conexão de alimentação, áudio e vídeo ao transmissor de 150mW.	1
10	- Disco compacto contendo o programa utilitário específico, para configuração e utilização do sistema, bem como para o gerenciamento do link de rádio digital avançado VHF/UHF com transmissão encriptada de Vídeo/Áudio, com controle remoto, banda de operação de 760-830 MHz, remoto de 350-360 MHz, modulação COFDM com QPSK, com proteção contra perda de sinal, criptografia AES, compressão de vídeo de alta qualidade (1.5, 3 ou 6 Mbit/s MPEG-4/H.264 Stream), até 19Mbit de velocidade de download, áudio estéreo de alta qualidade - 40kHz sampling. O sistema deve poder ser configurado em qualquer das formas seguintes: - um receptor, múltiplos transmissores; - um transmissor, múltiplos receptores; - múltiplos receptores e múltiplos transmissores. - O programa utilitário deve assegurar alto nível de segurança de transmissão de informações enviadas através do canal de telecomunicação por meio da mistura de dados e da geração de chave por sessão. Devem acompanhar a solução: - Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos conforme descrição dos itens; - Manual do Usuário em português; - Estojo plástico resistente à água e a impactos, com esponja compartimentada para o correto armazenamento de todos os itens do sistema, com presilhas laterais e rosqueamento central; - As dimensões do estojo devem ser condizentes com sua	1

aplicação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, **não podendo ser prorrogado**, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO

10.1. A contratada se compromete a efetuar a entrega dos produtos contratados no prazo não superior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar do início da vigência do contrato

10.1.1. A entrega dos produtos será no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, CEP nº 66015-165, em Belém/PA, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

10.2. Quando por problemas técnicos os prazos previstos neste instrumento não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao término do prazo estabelecido para entrega do material, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.1. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser protocolizada no Protocolo do Ministério Público do Estado do Pará, localizado no Ed. Sede do Órgão, Rua João Diogo nº. 100 – Cidade Velha, no horário de 8h às 17h de segunda a sexta-feira, ficando a critério da Fiscalização do Contrato a sua aceitação;

10.3. O recebimento do serviço pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R\$ 176.000,00) se dará em duas etapas:

- a)** Em **caráter provisório**, em até **05 (cinco) dias úteis**, por servidor designado para esse fim, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações deste instrumento e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b)** **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos contratados entregues, pelo servidor designado para esse fim;
- c)** Os objetos contratados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.

10.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

10.5. Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar;

10.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste instrumento no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para este Ministério Público;

10.7. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

10.8. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do serviço no prazo previsto, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do MP/PA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a disponibilização do serviço;

10.9. A CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, a reparação total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade;

10.10. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.11. A solução apresentada neste projeto terá garantia técnica gratuita de **5 (cinco) anos**, contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento e serviço.

10.12. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.13. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.13.1 A contratada se obriga a prestar assistência técnica durante todo período de garantia, incluídas eventuais atualizações de softwares aplicados às soluções, devendo resolver eventuais problemas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da confirmação do recebimento da notificação por parte da contratante, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e fundamentadas.

10.14. DO TREINAMENTO

10.14.1. Integra o objeto da contratação a realização de treinamento presencial completo, contemplando a utilização das 3 (três) soluções, considerando, para todos os fins, o prazo total de entrega da solução, contando com o mínimo de **20 (vinte) horas/aula**, presencialmente, nas dependências da Contratante, com vistas à efetiva capacitação de tantos servidores quanto forem designados para o uso e emprego das soluções.

10.14.2. A Contratada deverá ser apresentar material didático e/ou descritivos técnicos (manuais) de utilização das soluções com todas as funcionalidades em português.

10.14.3. Os custos da operacionalização do treinamento já estão inclusos na contratação, às expensas da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

- 11.1.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- 11.1.2.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 11.1.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto contratado, até para que possa a empresa proceder correções;
- 11.1.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

- 11.2.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações contidas neste instrumento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a entrega dos produtos contratados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;
- 11.2.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução dos produtos contratados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 11.2.3.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;
- 11.2.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
- 11.2.5.** Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão até **02 (dois) dias úteis** anteriores ao término do prazo, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 11.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação contida no **Processo Administrativo nº. 124/2021-SGJ-TA (Protocolo nº. 11739/2021)**, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob

pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, apresentando, sempre que solicitado, a comprovação de:

11.2.6.1. Regularidade Fiscal com a **Fazenda Nacional**, o **Sistema de Seguridade Social** e o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;

11.2.6.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da contratada;

11.2.6.3. Regularidade Trabalhista comprovada através de Certidão Negativa de Débito Trabalhista prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br;

11.2.6.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

11.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público, não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.;

11.2.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, sem ônus para a contratante;

11.2.9. São de responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer despesas decorrentes de sua atividade;

11.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

11.2.11. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

11.2.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

11.2.13. Observar a **VEDAÇÃO ao MPPA** quanto à contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. ([Resolução nº 172/2017](#)-CNMP que altera o artigo 3º, *caput*, da Resolução CNMP nº 37/2009

11.2.13.1. A vedação do item 11.2.13 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

11.2.14. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo de contratação;

11.2.15. Observar a VEDAÇÃO de contratação de Empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da [Resolução nº 177/2017-CNMP](#):

11.2.15.1. Pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I – atos de improbidade administrativa;

II – crimes:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) contra o patrimônio;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

g) contra a vida e a dignidade sexual;

h) praticados por organização ou associação criminosa;

i) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

j) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

k) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

11.2.15.2. Aqueles que tenham:

I – praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público, reconhecidos por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

II – sido excluídos do exercício da profissão, por decisão definitiva sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

III – tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes prerrogativas:

12.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

12.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.

12.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

12.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

12.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;

12.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

12.2.4. Os objetos adquiridos serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público com competência necessária para proceder ao recebimento do objeto contratado e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

12.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

12.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso da CONTRATADA deixar de executar total ou parcialmente o objeto da Contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à ampla defesa.

13.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo deste instrumento;

13.1.2. A divulgação da Portaria de Aplicação de Penalidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo deste instrumento e em publicação no Diário Oficial do Estado do Pará;

13.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal ao Ministério Público do Estado do Pará.

13.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, situado na Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará, CEP 66015-165;

13.2. ADVERTÊNCIA

13.2.1 Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.3. MULTA

13.3.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7%, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado nos prazos de assinatura do Contrato e/ou retirada/aceite da nota de empenho;

13.3.1.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.3.2. De 0,2% ao dia, sobre o valor total da **respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Na entrega do objeto;
- III. Na substituição do objeto.

13.3.3. De 0,5% ao dia, até o limite máximo de 7%, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Na entrega do objeto;
- III. Na substituição do objeto.

13.3.3.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.3.4. De 5% sobre o valor total da nota de empenho nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução parcial.
- II. Entrega parcial dos objetos contratados;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Outras hipóteses de inexecução parcial.

13.3.5. De 10% sobre o valor total da nota de empenho nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução total.
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos contratados;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.3.6. De 1% sobre o valor total da nota de empenho a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.3.7. De 5% sobre o valor total do item nos casos de irregularidade na prestação da garantia do objeto contratado.

13.3.8. De 5% sobre o valor total da respectiva nota de empenho nos casos de irregularidade na execução e/ou descumprimento de obrigações contratuais, não referidos nos demais itens.

13.3.9. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.3.10. A multa será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

13.4. SUSPENSÃO

13.4.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- b) 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.5.1 No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O Contrato Administrativo decorrente desta contratação poderá ser rescindido:

I – Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação processual;

IV – No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, conforme art. 77 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, conforme disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum, Comarca de Belém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Belém, 15 de outubro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RG:

RG: